



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 309/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, o requerimento datado 28 de junho de 2024 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 1051, do livro 046 e folhas nº 169.

CONSIDERANDO, os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a Licença p/ Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Licença Sem Vencimentos) a partir **01/07/2024**, a pedido do servidor (a) municipal efetivo (a) **REINALDO SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 3632488 PC/PA e do CPF nº 795.432.862-72, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, registrado na matrícula nº 007632-5, concedida pela Portaria nº 055/2022 de 31/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 28 de junho de 2024.



Givanildo Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,
no exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Ciente: Reinaldo Souza da Silva

Data: 1 / 1